



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional

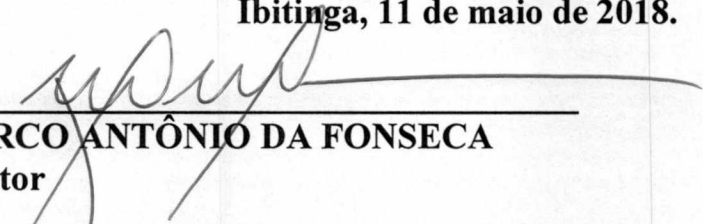


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem **prolatar parecer** ao Projeto de Lei Ordinária de nº **105/18**, recebido em **07/05/18**, de autoria dos nobres Vereadores TIAGO PIOTTO DA SILVA E JOSÉ APARECIDO ROCHA, nos seguintes termos:

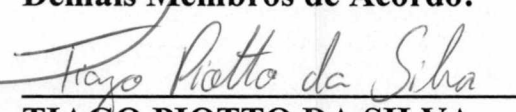
Analisando o referido Projeto de Lei que institui o mês de maio de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e inclui no calendário oficial de eventos do município, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, emito parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 11 de maio de 2018.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

